

Edição Número 235 de 08/12/2006
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL N o 233, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6 o do art. 7 o do Decreto-lei n o 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC n o 52000.001749/2002-48, de 29 de janeiro de 2002, resolvem::

Art. 1 o Para fins de atendimento ao Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial MDIC/MCT n o 82, de 3 de maio de 2006, fica dispensada até 31 de dezembro de 2006, a montagem do subconjunto unidade de disco rígido magnético.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia